

**RELATÓRIO DE REVISÃO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Aos Membros:

Do Conselho Diretor;
Do Conselho de Administração;
Do Conselho Fiscal;

DO INSTITUTO PATRIS

Opinião sobre as demonstrações contábeis Examinamos as demonstrações contábeis do INSTITUTO PATRIS (“Associação”), pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.678.845/0001-40, abrangendo a unidade Matriz do **INSTITUTO PATRIS**, e a unidade gerida Hospital Estadual de Luziania – HEL, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2022 e as respectivas demonstrações do resultado Superavit e/ou Deficit, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis, bem como à evolução do passivo trabalhista e/ou previdenciário e o seu impacto nas contas auditadas.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com ITG 2002 (R1) — Entidade sem Finalidade de Lucros, bem como demais práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Associação continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Associação ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações. Os responsáveis pela governança da Associação são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- i. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos

- evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- ii. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Associação;
 - iii. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;
 - iv. Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Associação. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Associação a não mais se manter em continuidade operacional;
 - v. Segundo os documentos apresentados à auditoria podem existir ajustes nos saldos no exercício de 2022, uma vez que diversos itens não possui controle patrimonial. Até que se solucione essa questão, entendemos que existe incertezas sobre os reflexos na contabilidade da Associação.
 - vi. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Outros assuntos

1. As demonstrações contábeis do **INSTITUTO PATRIS – UNIDADE SEDE E UNIDADE DE LUZIÂNIA**, referente ao exercício findo em **31 de dezembro de 2021**, apresentadas para fins de comparação, não foram revisadas por nós nem por outro auditor independente, portanto não estamos emitindo conclusão sobre essas demonstrações contábeis.

Base para conclusão com ressalva

Nossa empresa, **JBCS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF 10.521.385/0001-96, e sua equipe de auditores é independente em relação a Instituição **Instituto Patris**, de acordo com os princípios éticos e profissionais relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, cumprindo com as demais responsabilidades éticas em conformidade com essas normas.

- A) Devido às limitações dos controles internos existentes o **INSTITUTO PATRIS** não segregava adequadamente os custos e despesas incorridas no exercício. Não foi possível nos satisfazer por meios alternativos de auditoria, quanto a adequada segregação dos saldos apresentados na demonstração de superávit/déficit do exercício dos saldos de custo dos serviços prestados e despesas administrativas e eventual necessidade de reclassificação entre esses saldos.

B) Com base nos trabalhos realizados o INSTITUTO PATRIS, não possui um controle de contas a pagar e receber padronizado, ocorre que em suas **Notas explicativas Nº 10**, a mesma relatava que está em processo de implantação, na Unidade de Luziânia.

Conclusão com ressalva

Com base em nossa revisão, exceto pelos efeitos dos assuntos descritos no parágrafo Base para conclusão com ressalva, Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que essas demonstrações contábeis não apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **INSTITUTO PATRIS – Unidade Sede e Unidade Luziania em 31 de dezembro de 2022**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis aplicáveis às entidades sem finalidade de lucros.

Cuiabá – MT, 10 de janeiro de 2023

JBCS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ/MF 10.521.385/0001-96

Adriane Andrade
CRC/MT 008567006